



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 419/2025

COXIM/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Decreta luto oficial no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento da estudante Letícia Camargo.”

EDILSON MAGRO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Coxim, a contar desta quarta-feira, **12 de novembro de 2025**, em sinal de pesar pelo falecimento da estudante **Letícia Camargo**, aluna do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – Campus Coxim.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as **bandeiras permanecerão hasteadas a meio-mastro** em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º As repartições públicas municipais funcionarão com expressões de pesar, mantendo-se os serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 12 de novembro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS